

DELIBERAÇÃO OGMO-DIREX N. 7/2024

TRANSPÕE, DO CADASTRO PARA O REGISTRO DO OGMO IMBITUBA, OS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS (TPA) RODRIGO CESCNETTO DA SILVA (MATRÍCULA 1303) E ANDERSON DE SOUSA (MATRÍCULA 2238).

O Diretor Executivo do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba – OGMO IMBITUBA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso X do art. 46<sup>1</sup> do Estatuto Social e

CONSIDERANDO:

- I. a decisão do Conselho de Supervisão, em reunião realizada em 19 de janeiro de 2024;
- II. que todos os atuais TPAs cadastrados do OGMO Imbituba foram inscritos na mesma data, qual seja, 3/3/2024;
- III. os requisitos, critérios de desempate, procedimentos e cronograma para as transposições do cadastro para o registro dos trabalhadores portuários avulsos das atividades de estiva e capatazia, previstos na DELIBERAÇÃO OGMO-DIREX Nº 3/2024 e estabelecidos consensualmente entre SINDOP e Sindicatos dos Arrumadores e Sindicato dos Estivadores,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, do CADASTRO para o REGISTRO, os Trabalhadores Portuários Avulsos a seguir relacionados:

Mat	Nome	Atividade	Assiduidade (atividade origem)	Vezes Trabalhadas
1303	RODRIGO CESCNETTO DA SILVA	Estiva	97,62%	244
2238	ANDERSON DE SOUSA	Capatazia	100%	244

Art. 2º Esta DELIBERAÇÃO tem vigência a partir do período 1 (7h às 13h) do dia 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), 31 de maio de 2024.

Gilberto Barreto da Costa Pereira

<sup>1</sup> Estatuto Social Art. 46. (...) X emitir resoluções e demais atos funcionais e disciplinares, bem como certidões e atestados, promovendo a publicidade dos atos praticados pelo OGMO IMBITUBA.